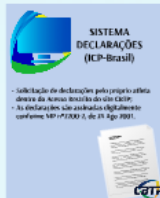


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO

2018

Reunião Temática 8ª Região Militar



PROVAS (COMPETIÇÕES):

- Campeonatos Brasileiros
- IPSC
- Shotgun, Rifle e Mini Rifle
- Desafio do Aço, SR, TRP E NRA
- Silhuetas Metálicas
- Provas On Line
- Regionais e Municipais



LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- Decreto nº 5.665 (I-105), de 20 Nov 2000;
 • Lei nº 10.236, de 22 Dez 2003;
 • Decreto nº 5.125, de 01 Jul 2004;
 • Portaria nº 51 - COLOG, de 08 Set 1975 (CAC);
 • Portaria nº 28 - COLOG, de 16 Mar 2017; (Munições prova Interferência e Porte de Trânsito)
 • Portaria nº 30 - DFC, de 04 Mar 2017;
 • Decreto nº 9.090A, de 17 Jul 2017;
 • Portaria nº 15 - DFC, de 20 Jul 2017; (GTE - alteração da ITA nº 05 - DFC, de 13 Set 2015)
 • Portaria nº 124 - COLOG, de 30 Nov 2007; (atendimento ao usuário do SPCP);
 • Portaria nº 125 - COLOG, de 08 Dez 2007; (altera a Portaria nº 56 - COLOG, de 05 Jun 2007)
 • ITA nº 18 - DFC, de 04 Mar 2017; (normalização administrativa de peças de armas de fogo, partes de munição e equipamentos de vestuário)

- Normalização administrativa de atividades de CACs;
- Aquisições de munições, insumos, armas e acessórios;
- Emissão de Declarações filiação, ranking, habitualidade, etc;
- Porte de trânsito;
- Munições provas Internacionais;
- Guia de Tráfego Especial;
- Armazenagem de armas de fogo e munição;
- Etc.



MODALIDADES

- DPG
- DPGH (Difusão Metalhúica)
- DPGI (Difusão no Metalúica)
- NBN
- STEEL 3300/0906
- DPGH em Ar atmosférico
- SUBSTITUIÇÃO DE AR
- CARBONÍO DE AR ATMOSFERA
- PÓSSIBILIDADE
- CARBONÍO EXPULSO
- TRATAMENTO DE PROTEÇÃO
- TRATAMENTO
- PROTEÇÃO EM AMBIENTE

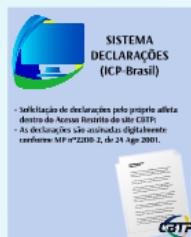




CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO

2018

Reunião Temática 8ª Região Militar



PROVAS (COMPETIÇÕES):

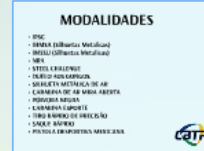
- Campeonatos Brasileiros
- IPSC
- Shotgun, Rifle e Mini Rifle
- Desafio do Aço, SR, TRP e NRA
- Silhuetas Metálicas
- Provas On Line
- Regionais e Municipais



LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- Decreto nº 3.665 (R-105), de 20 Nov 2000;
- Lei nº 10.826, de 22 Dez 2003;
- Decreto nº 5.123, de 01 Jul 2004;
- Portaria nº 51 - COLOG, de 08 Set 2015; (CAC)
- Portaria nº 28 - COLOG, de 14 Mar 2017; (Munições provas internacionais e Porte de Trânsito)
- ITA nº 10 - DFPC, de 04 Jul 2017;
- Decreto nº 9.094, de 17 Jul 2017;
- ITA nº 13 - DFPC, de 30 Out 2017; (GTE - alteração da ITA nº 03 - DFPC, de 13 Out 2015)
- Portaria nº 124 - COLOG, de 30 Nov 2017; (atendimento ao usuário do SFPC)
- Portaria nº 125 - COLOG, de 01 Dez 2017; (altera a Portaria nº 56 - COLOG, de 05 Jun 2017)
- ITA nº 14 - DFPC, de 04 Dez 2017; (normalização administrativa de peças de armas de fogo, partes de munição e equipamentos de visão noturna)

- Normalização administrativa de atividades de CACs;
- Aquisições de munições, insumos, armas e acessórios;
- Emissão de Declarações filiação, ranking, habitualidade, etc;
- Porte de Trânsito;
- Munições provas internacionais;
- Guia de Tráfego Especial;
- Armazenagem de armas de fogo e munição;
- Etc.



OBRIGADO!

Contatos:
 Presidente: Demetrius Oliveira
 E-mail: presidente@cbtp.org.br
 Web site: www.cbtp.org.br
 Tel.: (31) 3347-4538 | 3347-4595



Diretoria Eleita 2018 à 2021

DIRETORIA ELEITA

Diretoria
Eleita
2018 à 2021



PRESIDENTE

Demetrius Oliveira



**VICE - PRESIDENTES
EXECUTIVOS**

1º Heraldo Ribas (RJ)
2º Donald Frasier (SP)



**VICE - PRESIDENTES
REGIONAIS**

Leonardo Zamboni (Nordeste)
Augusto Bauer (Sudeste)
Ricardo Luiz Wurdig (Sul)
Carlos H. Terra (Centro Norte)



SECRETÁRIO GERAL

Herbert Cardoso (MG)



1º SECRETÁRIO

Frederico Dias Lampert (TO)



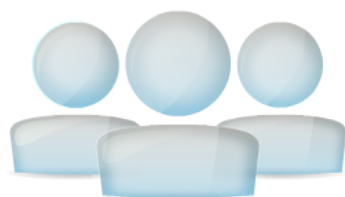
1º TESOUREIRO

Luiz Fernando Coutinho (RJ)



2º TESOUREIRO

Antônio José Vaghi (RJ)



Para saber mais sobre os cargos e atribuições, acesse: <https://www.cbtp.org.br/pagina/estatuto>

REGISTRO DE MARCAS E MODALIDADES DO TIRO PRÁTICO



MODALIDADES

- IPSC
- IHMSA (Silhuetas Metálicas)
- IMSSU (Silhuetas Metálicas)
- NRA
- STEEL CHALLENGE
- DUELO AOS GONGOS
- SILHUETA METÁLICA DE AR
- CARABINA DE AR MIRA ABERTA
- PÓLVORA NEGRA
- CARABINA ESPORTE
- TIRO RÁPIDO DE PRECISÃO
- SAQUE RÁPIDO
- PISTOLA DESPORTIVA MEXICANA





NOVO SISTEMA CBTP

Controle de cadastros e acesso aos filiados no site

Confederação Brasileira de Tiro Prático

MANUAIS FILIE-SE LOGIN

INSTITUCIONAL ÁREA TÉCNICA FILIADOS NORMAS NOTÍCIAS COMPETIÇÕES GALERIAS CONTATO

CBTP

LOGIN

Esqueceu sua senha?

CADASTRE-SE E FIQUE POR DENTRO DAS NOVIDADES E ATUALIZAÇÕES DO NOSSO SISTEMA.

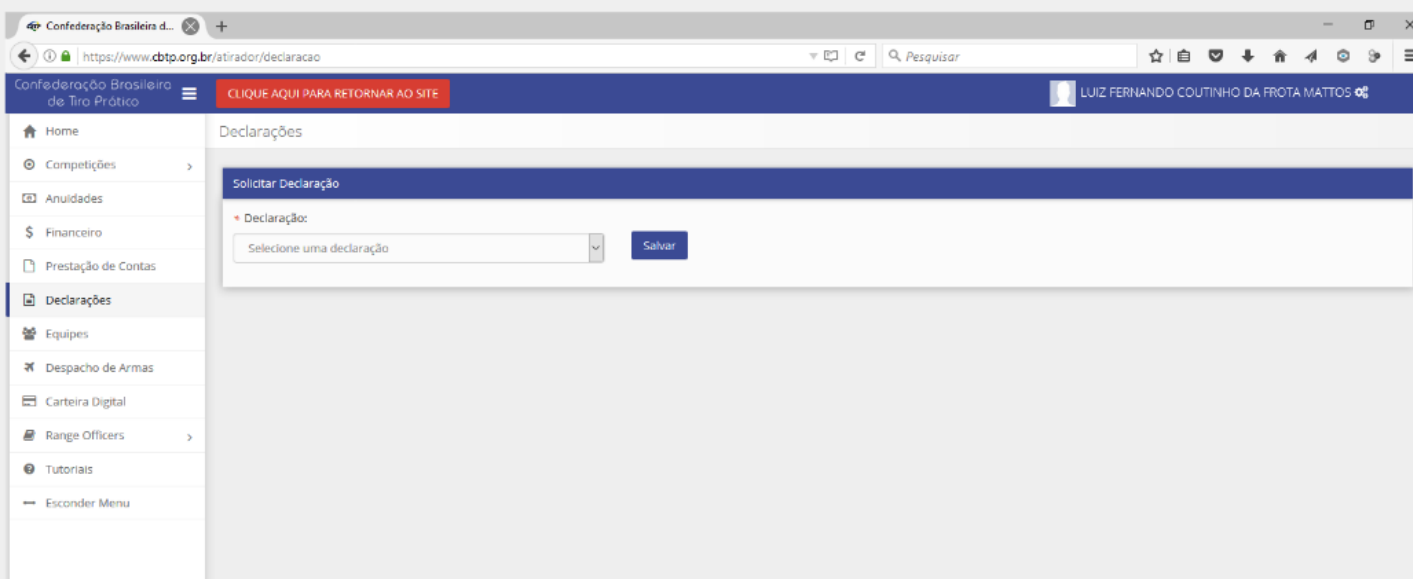
DIGITE SEU E-MAIL...

YouTube Facebook Instagram Twitter

INSTITUCIONAL ÁREA TÉCNICA FILIADOS MODALIDADES

SISTEMA DE ACESSO RESTRITO

PAINEL DO ATLETA



- Proporcionar ao filiado mais agilidade na busca de informações;
- Banco de dados dos documentos do filiado, como CR, identidade, comprovante de endereço, etc;
- Registro e controle do acervo de armas, com copia da GTE e do CRAF;
- Controle das contribuições;
- Troca de senha, dentre outros.





SISTEMA DECLARAÇÕES (ICP-Brasil)

- **Solicitação de declarações pelo próprio atleta dentro do Acesso Restrito do site CBTP;**
- **As declarações são assinadas digitalmente conforme MP nº2200-2, de 24 Ago 2001.**



SISTEMA CALENDÁRIO COMPETIÇÕES



- CALENDÁRIO DAS COMPETIÇÕES, DISPONÍVEL NO SITE E DENTRO DO PAINEL DO ATLETA PARA INSCRIÇÕES NAS ETAPAS NACIONAIS.

Confederação Brasileira de Tiro Prático

MANUAIS FILIE-SE LOGIN

INSTITUCIONAL ÁREA TÉCNICA FILIADOS NORMAS **CBTP** NOTÍCIAS COMPETIÇÕES GALERIAS CONTATO

Calendário 2018 ▼

Imprimir

Legenda:

- PROVAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO
- PROVAS DE FEDERAÇÕES FILIADAS
- PROVAS DE CLUBES FILIADOS
- FERIADOS
- EVENTOS INTERNACIONAIS
- EVENTOS CBTP
- SEMINÁRIOS NROI / BLACK BADGE



PROVAS (COMPETIÇÕES):

- **Campeonatos Brasileiros**
- **IPSC**
- **Shotgun, Rifle e Mini Rifle**
- **Desafio do Aço, SR, TRP E NRA**
- **Silhuetas Metálicas**
- **Provas On Line**
- **Regionais e Municipais**





ESTATUTO CBTP

• CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS DE FILIAÇÃO.

CAPITULO IV - DOS REQUISITOS DE FILIAÇÃO

Art. 55. A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO só reconhecerá e dará filiação a uma entidade dirigente do TIRO PRÁTICO em cada Estado, no Distrito Federal ou Território;

Art. 56. O pedido de filiação das entidades regionais desportivas Federações, entidades de prática desportiva, Clubes, deverá ser firmado pelo Presidente da entidade, e deverá preencher os seguintes requisitos:

I - apresentar prova de personalidade jurídica, através de Ata de fundação e cópia de Estatuto previamente aprovados pela CBTP, publicados no Diário Oficial do Estado e registrado em Cartório de pessoas jurídicas da localidade sede da entidade dirigente; apresentar nominata da Presidência e demais membros dos demais poderes, todos brasileiros;

II - comprovar que o estatuto da entidade dirigente não contraria os seguintes dispositivos:

a) as deliberações e demais atos da Secretaria de Desportes da Presidência da República;

b) o Estatuto da CBTP;

c) quaisquer outras normas ou textos legais que regulem o desporto no país;

III - denominar as Federações de tiro de forma específica e clara, contendo obrigatoriamente os dizeres TIRO PRÁTICO;

a) o disposto não se aplica às entidades de prática desportiva: Clubes;

IV – apresentar à CBTP, num prazo máximo de 6 (seis) meses, o Certificado de Registro (CR) válido, emitido pelo Exército Brasileiro, com referência expressa de que a Federação titular do CR é do Tiro Prático. Esse prazo conta a partir da data do reconhecimento pela CBTP de que a entidade é uma Federação de Tiro Prático associada;

V – possuir alvará de localização compatível com a atividade esportiva de tiro e, caso possua área de treinamento e competições com armas de fogo, comprovar autorização do Exército Brasileiro para seu funcionamento;

VI - comprometer-se a aceitar e cumprir o Estatuto e os regulamentos da CBTP;

VII - comprometer-se a ceder seus estandes ou das entidades subordinadas para a realização de campeonatos promovidos pela CBTP, bem como o pessoal necessário à sua operação, sem ônus para a CBTP, nos termos do contrato firmado entre as partes;

VIII - comprometer-se a colaborar e auxiliar a CBTP em matéria de tiro desportivo sempre que por ela for solicitado, para relevo e prestígio do tiro em geral;



ESTATUTO DA CBTP

• CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS:

Promoção do "TIRO PRÁTICO"

Art. 7º - A CBTP tem como objetivos:

- I - promover e autorizar a formação de Federação nos Estados que ainda não a possui;
 - II - filiar as entidades de prática desportiva, clubes, quando nos Estados não existir a formação de três ou mais clubes de tiro, para a constituição legal de uma Federação;
 - III - formar árbitros e técnicos, conveniando-se, se for o caso, com órgãos de direção nacional ou entidades internacionais;
 - IV - promover provas regionais e nacionais anualmente;
 - V - promover, sempre que possível, provas internacionais;
 - VI - incentivar a participação dos seus associados, facilitando e planejando seus deslocamentos em torneios nacionais e internacionais.
 - VII - promover seminários sobre assuntos de interesse do esporte "TIRO";
 - VIII - editar, ou conveniar-se com editoras, órgão de divulgação sobre o esporte "TIRO";
 - IX - ponderar às autoridades militares e civis sobre as vantagens em praticar e as necessidades do esporte "TIRO PRÁTICO";
 - X - autorizar às suas Filiadas a formação de cursos para Árbitros e Técnicos do esporte "TIRO PRÁTICO";
 - XI - reconhecer no Brasil cursos frequentados no exterior;
 - XII - sanar dúvidas dos atiradores com relação ao Tiro Prático e assisti-los nas dificuldades encontradas na prática desse esporte, defender seus direitos, interesses e prerrogativas;
 - XIII - emitir diplomas, certidões e identificação aos associados.
- § 1º - A filiação de atletas será aceita exclusivamente através das Federações.
- § 2º - A filiação direta do atleta à CBTP, para atender os princípios fundamentais da livre associação do esporte, poderá ser realizada nos seguintes casos:
- I - na ausência de Federação legalmente constituída em determinada região;
 - II - por exclusão punitiva do *status* Federativo;



BLACK BADGE
BRASIL

PROGRAMA BLACK BADGE

- Curso de formação de instrutor de tiro prático, para capacitação e avaliação do atleta com a finalidade de garantir o manuseio seguro com armas de fogo, conforme normas e regulamentos.





ARBITRAGEM



- Formação de Range Officers
- Pontuação por nível, cartões de pontuação, histórico de participação, entre outras, podem ser acessados por todos os ROs através da aba de Acesso Restrito do Site CBTP.

- Silhuetas Metálicas
- Provas On Line
- Regionais e Municipais



LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- Decreto nº 3.665 (R-105), de 20 Nov 2000;
- Lei nº 10.826, de 22 Dez 2003;
- Decreto nº 5.123, de 01 Jul 2004;
- Portaria nº 51 - COLOG, de 08 Set 2015; (CAC)
- Portaria nº 28 - COLOG, de 14 Mar 2017; (Munições provas internacionais e Porte de Trânsito)
- ITA nº 10 - DFPC, de 04 Jul 2017;
- Decreto nº 9.094, de 17 Jul 2017;
- ITA nº 13 - DPFC, de 30 Out 2017; (GTE - alteração da ITA nº 03 - DFPC, de 13 Out 2015)
- Portaria nº 124 - COLOG, de 30 Nov 2017; (atendimento ao usuário do SFPC)
- Portaria nº 125 - COLOG, de 01 Dez 2017; (altera a Portaria nº 56 - COLOG, de 05 Jun 2017)
- ITA nº 14 - DFPC, de 04 Dez 2017; (normatização administrativa de peças de armas de fogo, partes de munição e equipamentos de visão noturna)
 - Normatização administrativa de atividades de CACs;
 - Aquisições de munições, insumos, armas e acessórios;
 - Emissão de Declarações filiação, ranking, habitualidade, etc;
 - Porte de Trânsito;
 - Munições provas internacionais;
 - Guia de Trafego Especial;
 - Armazenagem de armas de fogo e munição;
 - Etc.





NOTA ESCLARECIMENTO

ART. 55 DO NOVO R-105



Para fins de esclarecimento do art. 55 da proposta do novo decreto de fiscalização de produtos controlados pelo Exército:

"Art. 55. O tiro desportivo, para fins de fiscalização de PCE, está enquadrado como esporte de prática formal e desporto de rendimento, previstos na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998."(gn)

Registra-se, a seguir, observações pertinentes ao tema.

1) A Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998), que institui normas gerais sobre desporto, estabelece que os esportes são praticados sob o império de regras previamente estabelecidas. Em outras palavras, a prática desportiva deve ater-se às regras gerais da modalidade e às normas específicas de cada competição, previstas em seus respectivos regulamentos.

"Art. 1º O desporto brasileiro abrange práticas formais e não-formais e obedece às normas gerais desta Lei, inspirado nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito.

§ 1º A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.

§ 2º A prática desportiva não-formal é caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes."(gn)

Aí se tem a prática formal da modalidade esportiva, na qual se enquadra o tiro desportivo, por possuir regramento específico.

2) A Lei Pelé, em seu artigo 3º, reconhece as manifestações do desporto, dentre elas o desporto de rendimento, isto é, praticado segundo normas gerais daquela lei e com regras nacionais e internacionais, a fim de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.

"Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

.....
III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações."(gn)

Ou seja, o tiro desportivo é, na sua essência, um esporte olímpico, cumprindo a sua característica de manifestação, reconhecida pela Lei Pelé, como esporte de rendimento.

Vale salientar que tiro desportivo é disputado nos Jogos Olímpicos desde a sua primeira edição, em Atenas 1896, até os dias atuais, inclusive sendo o esporte que trouxe para o Brasil sua primeira medalha olímpica de ouro, por mérito do então tenente Guilherme Paraense do Exército Brasileiro.

3) É importante ainda lembrar que o tiro desportivo emprega, em treinamento e em competições, arma de fogo e seus acessórios, além de munição e insumos, que são Produtos Controlados pelo Exército, e são objeto de regulação, também, por parte da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2002 (Estatuto do Desarmamento) e pelo o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004 (que regulamenta o Estatuto do Desarmamento).

O tiro desportivo é um esporte diferenciado por ter suas atividades reguladas tanto por órgãos ligados ao esporte quanto por órgãos ligados à segurança pública e à Defesa, devido a sua peculiar característica de empregar PCE em treinamentos e competições.

No entanto, cabe esclarecer que, os treinamentos realizados pelos atiradores, mesmo que sem os rigores de uma competição, são também entendidos como práticas formais e de rendimento, pois constituem-se instrumento de preparação para as competições propriamente dita e por isso seguem o regramento estabelecido.

Assim, o enquadramento proposto na minuta de Decreto de Fiscalização de Produtos Controlados somente reconhece uma situação de fato já vivida atualmente, valorizando a atividade praticada pelo atirador desportivo, sem trazer qualquer forma de restrição à prática dessa atividade.

Fonte: <http://cac.dfpc.eb.mil.br/index.php/nota-de-esclarecimento-art-55-do-novo-r-105>



ART. 100 PORTARIA Nº 51 - COLOG, 08 DE SETEMBRO DE 2015

CAPÍTULO IV DAS ENTIDADES DESPORTIVAS Seção I Dos Encargos e Responsabilidades

Art. 100. As entidades de tiro desportivo, pessoas jurídicas registradas no Exército, são auxiliares da fiscalização de produtos controlados no que se refere ao controle, em suas instalações, da aquisição, utilização e administração de produtos controlados, e têm como atribuições:

I – capacitar instrutores de tiro desportivo (apenas federações e confederações), para ministrarem cursos de tiro desportivo, armamentos utilizados no tiro desportivo, segurança em estandes e legislação de tiro desportivo;

II – emitir certificados referentes à capacitação de instrutor de tiro desportivo, de acordo com modelo a ser definido pela DFPC;

III – manter cadastro dos matriculados, com informações atualizadas do CR, participação em treinamento e competições de tiro, com o controle de armas, calibres e quantidade de munição utilizada pelos atiradores desportivos, responsabilizando-se pela salvaguarda desses dados sigilosos;

IV – manter atualizado o **ranking** dos atiradores desportivos filiados;

V – não permitir o uso de arma não autorizada para o tiro desportivo em suas dependências, observado o disposto no art. 82 desta Portaria;

VI – disponibilizar para a FPC as informações referentes ao controle da aquisição e ao consumo de munição pela entidade;

VII – colaborar com a FPC durante as inspeções de competições de tiro ou treinamentos que ocorram em suas instalações;

VIII – enviar para a FPC da RM com responsabilidade sobre o local de realização dos eventos, até 31 de dezembro de cada ano, a programação de competições para o ano seguinte, e sempre que houver alteração;

IX – informar imediatamente à FPC o desligamento ou afastamento disciplinar de atirador desportivo vinculado à entidade;

X – promover reuniões temáticas, seminários ou simpósios, para atualização de informações, trocas de experiências e/ou propostas de sugestões sobre normas afetas às atividades de tiro desportivo;

XI – emitir certificados e declarações referentes aos atiradores vinculados; e

XII – responsabilizar-se, na pessoa de seu Presidente ou substituto legal, na forma do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), pelas informações prestadas à FPC quanto a atiradores vinculados e irregularidades ocorridas em suas instalações ou em atividades esportivas sob seu patrocínio.



REDES SOCIAIS



INSTAGRAM
@cbtptiropatico



FACEBOOK
/tiropatico



TWITTER
@cbtptiropatico

SIGA-NOS!



PERGUNTAS?

MAIS PERGUNTAS ENVIAR:



secretaria@cbtp.org.br





OBRIGADO!

Contatos:

Presidente: Demetrius Oliveira

E-mail: presidente@cbtp.org.br

Web site: www.cbtp.org.br

Tel.: (31) 3347-4538 | 3347-4595

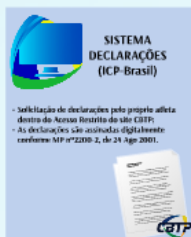




CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO

2018

Reunião Temática 8ª Região Militar



PROVAS (COMPETIÇÕES):

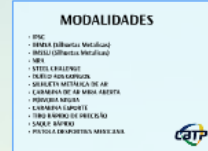
- Campeonatos Brasileiros
- IPSC
- Shotgun, Rifle e Mini Rifle
- Desafio do Aço, SR, TRP e NRA
- Silhuetas Metálicas
- Provas On Line
- Regionais e Municipais



LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- Decreto nº 3.665 (R-105), de 20 Nov 2000;
- Lei nº 10.826, de 22 Dez 2003;
- Decreto nº 5.123, de 01 Jul 2004;
- Portaria nº 51 - COLOG, de 08 Set 2015; (CAC)
- Portaria nº 28 - COLOG, de 14 Mar 2017; (Munições provas internacionais e Porte de Trânsito)
- ITA nº 10 - DFPC, de 04 Jul 2017;
- Decreto nº 9.094, de 17 Jul 2017;
- ITA nº 13 - DFPC, de 30 Out 2017; (GTE - alteração da ITA nº 03 - DFPC, de 13 Out 2015)
- Portaria nº 124 - COLOG, de 30 Nov 2017; (atendimento ao usuário do SFPC)
- Portaria nº 125 - COLOG, de 01 Dez 2017; (altera a Portaria nº 56 - COLOG, de 05 Jun 2017)
- ITA nº 14 - DFPC, de 04 Dez 2017; (normalização administrativa de peças de armas de fogo, partes de munição e equipamentos de visão noturna)

- Normalização administrativa de atividades de CACs;
- Aquisições de munições, insumos, armas e acessórios;
- Emissão de Declarações filiação, ranking, habitualidade, etc;
- Porte de Trânsito;
- Munições provas internacionais;
- Guia de Tráfego Especial;
- Armazenagem de armas de fogo e munição;
- Etc.



OBRIGADO!

Contatos:
Presidente: Demetrius Oliveira
E-mail: presidente@cbtp.org.br
Web site: www.cbtp.org.br
Tel.: (31) 3347-4538 | 3347-4595



MAIS PERGUNTAS ENVIAR:



secretaria@cbtp.org.br



PERGUNTAS?